PEDIDO DE COMPRA: 001727 / 2026
EMISSÃO: 16/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH

Objetivo: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DO CLUBE DE MÃES E DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA COM AS FAMÍLIAS DE AFONSO RODRIGUES, BEM COMO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS INTEGRANTES DOS CLUBES DE MÃES E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DAS LOCALIDADES DE AFONSO RODRIGUES, SANTA INÊS, LIMOEIRO E DA SEDE DO BAIRRO HARMONIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS.

Justificativa: FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MESAS EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAR E QUALIFICAR OS ESPAÇOS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS PROMOVIDAS PELOS CLUBES DE MÃES E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA VINCULADOS AO CRAS. OS BENS PROPORCIONARÃO MELHORES CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE CULINÁRIA E DEMAIS AÇÕES DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, A HIGIENE, A SEGURANÇA E A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição decorre da necessidade de estruturar e fortalecer as ações desenvolvidas pelo Setor de Assistência aos Clubes de Mães e Grupos de Convivência, vinculado ao CRAS, em conformidade com as atribuições estabelecidas na legislação municipal, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento, à organização e à promoção de atividades destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades, à inclusão social e ao estímulo da participação cidadã dos integrantes dos grupos atendidos.

Em razão da inexistência ou insuficiência de mobiliário e equipamentos adequados nos espaços utilizados pelos Clubes de Mães e Grupos de Convivência, verificou-se a necessidade de aquisição de mesas em aço inoxidável para a localidade de Afonso Rodrigues, bem como de eletrodomésticos para atender os grupos localizados em Afonso Rodrigues, Santa Inês, Limoeiro e na sede do Bairro Harmonia. Entre os equipamentos necessários estão freezer, geladeira, forno industrial, forno elétrico, liquidificador, batedeira, ventilador e panela de pressão.

Além de assegurar a continuidade das atividades regularmente promovidas pelo setor, a aquisição busca fomentar e qualificar as ações descentralizadas desenvolvidas junto aos Clubes de Mães e Grupos de Convivência, em parceria com associações de moradores regularmente constituídas, com diretoria em exercício e inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, observados os critérios e procedimentos administrativos estabelecidos pelo Município para a formalização dessas atividades.

As mesas em aço inoxidável serão utilizadas no preparo, na manipulação e na organização dos alimentos e utensílios empregados nas oficinas de culinária realizadas junto ao Clube de Mães e ao Grupo de Convivência de Afonso Rodrigues. Esse mobiliário apresenta elevada durabilidade, resistência e facilidade de limpeza e desinfecção, características essenciais para assegurar a adequada conservação do ambiente, o cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar e melhores condições de organização, praticidade e conforto durante a realização das atividades.

Os eletrodomésticos serão utilizados no preparo, no processamento, na conservação e no armazenamento adequado de alimentos e lanches oferecidos durante as oficinas, os encontros e os atendimentos coletivos. Também possibilitarão a realização de atividades práticas, como a produção de pães, bolachas, doces e outras preparações culinárias, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a qualidade do atendimento prestado às famílias e aos demais participantes.

As oficinas e atividades coletivas constituem importantes instrumentos de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, pois promovem a convivência social, a troca de experiências e conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades práticas, a autonomia, o protagonismo, a participação comunitária e, em alguns casos, a possibilidade de geração de renda complementar. O cronograma das ações é organizado pelo Setor de Assistência aos Clubes de Mães e Grupos de Convivência, contemplando atividades realizadas periodicamente junto às famílias atendidas pela Política de Assistência Social, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Nesse contexto, a disponibilização dos bens constitui importante instrumento de apoio às ações comunitárias promovidas pelo Poder Público, proporcionando condições adequadas para a realização de oficinas, encontros, palestras, cursos, atividades educativas e demais iniciativas voltadas à inclusão social, ao fortalecimento da convivência comunitária e ao desenvolvimento dos participantes. A aquisição também contribuirá para a ampliação da participação comunitária, a qualificação das ações promovidas pelo Município e o fortalecimento das redes locais de apoio social.

A escolha de bens adequados e duráveis representa, ainda, um investimento de longo prazo, reduzindo a necessidade de

manutenção ou substituição frequente e fortalecendo a estrutura física disponibilizada para o atendimento da comunidade. Dessa forma, a aquisição pretendida busca garantir condições adequadas, seguras, higiênicas e organizadas para a execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Setor de Assistência aos Clubes de Mães e Grupos de Convivência, promovendo maior eficiência, economicidade, alcance e efetividade das ações socioassistenciais realizadas em benefício da população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme itens 43922, 12971, 2769, 13835, 5800, 7090, 2762, 26946, 10992; estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. PECULIAREDADES DO OBJETO:

As especificações abaixo estabelecem requisitos mínimos, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas e funcionais descritas.

1.1. CARACTERISTICAS:

Item	Descrição
01	Mesa inox medindo aproximadamente: 190 comprimento x90 largura x 90 altura - industrial em aço inox , capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos, capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos, travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira, para preparação de alimentos.
02	Batedeira industrial planetária , profissional, 5 litros, velocidade 10 níveis, potência 1500W, automática, altura39,6 x largura 24,9X profundidade 46 cm - garantia de 12 meses, 220 V.
03	Liquidificador industrial 10 litros , potência 0,5 CV, rotação 3.500 rpm, altura 78 cm, largura 34 cm, profundidade 33 cm, peso 10 kg, 220V , garantia 12 meses.
04	Forno industrial a gás ,com pedra refratária , capacidade 210 litros, temperaturas de 50ºC a 350ºC, frente e teto externo em aço inoxidável, isolamento térmico feito com lã de rocha, porta guilhotina com vidro temperado, controle automático de temperatura, Garantia 12 meses
05	Forno elétrico 44 litros, 220V auto limpante , 36 cm de altura, 58 cm de largura e 50 cm de profundidade, capacidade de 44 litros e potência de 1775W. Apresenta controle automático de temperatura de 50ºC à 320ºC, controle independente da resistência superior (dourador) e a resistência inferior é acionada pelo termostato, timer de até 120 min com aviso sonoro, garantia de 12 meses.
06	Freezer refrigerador expositor, vertical, uma porta, porta de vidro temperado, 231 litros, voltagem 220V , prateleiras, luz interior , cor branca, controle de temperatura digital, com faixa de operação entre 0ºC e 10ºC, prateleiras ajustáveis, cor branca, com rodas traseiras e pés frontais ajustáveis, gás refrigerante: R600a, garantia 12 meses.
07	Geladeira frost free,tamanho aproximadamente 410 litros, duplex , cor branca, freezer 99 litros, com puxador ergonômico integrado e embutido, garantia 12 meses,220V,
08	Ventilador , umidificador , de parede industrial, ocilante com névoa, estrutura de inox, 220V, (Três) 3 velocidades, capacidade de 2 litros, umidificador e purificador de ar, 270 W de potência, garantia 12 meses, Ventilador 127=2,5 A / 220= 1,25 A Rotação: Ventilador- 1100 RPM, suporte em L para fixação na parede, uma caixa de controle com botão de acionamento para o ventilador e botão de liga/desliga para o sistema de neblina.

09	Panela de pressão 7 (sete) litros , fechamento externo, revestimento externo e interno polido, de alumínio , dimensões: 25.5cm de largura, 20.5cm de altura e 24.7cm de diâmetro, garantia de 12 meses.

2. PRAZO, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:

2.1. Após a homologação do certame, será formalizado o competente instrumento contratual com a empresa vencedora. Após a assinatura do contrato, o Setor Administrativo da SEMDSH emitirá e encaminhará à contratada a Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, quando aplicável.
2.2 O fornecimento do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da contratada e aceitação expressa do contratante.
2.3. A entrega deverá ocorrer no Endereço Rua Silva Jardim nº 2595, Bairro Centro em São Luiz Gonzaga/RS, CEP 97800-000, **SEM QUAISQUER CUSTOS PARA O MUNICÍPIO**, incluindo frete, seguros, taxas, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.
2.3.1. A Contratada deverá comunicar formalmente ao Contratante eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e proposta de cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação do Contratante.

3. PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, após o recebimento definitivo do objeto, devendo constar no documento fiscal, ou acompanhá-lo, o atestado de recebimento devidamente assinado pelo fiscal do contrato.
3.2. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:
a).Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o devido pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste contrato.
f) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
4.1.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contado do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada, por igual período.
4.1.2. O Contratante deverá responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 01 (um) mês, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:
a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos no edital e neste contrato e em sua proposta, assumindo integralmente e exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução;
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
e) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens entregues em desacordo com o pactuado;
f) Atender às determinações do fiscal ou gestor do contrato ou da autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; g) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando aplicáveis;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
j) Executar o contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo autorização expressa do Contratante.

5. SANÇÕES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:
I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Em razão das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração, a extensão do dano causado, a reincidência e demais circunstâncias relevantes, as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa, na forma prevista no edital e no contrato;
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. EXTINÇÃO:

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo final de vigência.
6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.2.1. Nas hipóteses de extinção contratual, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
6.3. A extinção do contrato não constitui óbice ao reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, na hipótese em que será devida indenização, mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.
6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7. HABILITAÇÕES:

Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, na forma do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes disposições:

7.1. Habilitação Jurídica:
a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como com o Município de São Luiz Gonzaga/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional - CTN, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, a ser realizada diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para sua apresentação, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para esta licitação foram definidas com base no levantamento das necessidades dos Clubes de Mães e Grupos de Convivência das localidades de Afonso Rodrigues, Santa Inês, Limoeiro e da sede do Bairro Harmonia considerando o número de participantes, a estrutura existente e a demanda relacionada ao preparo, à produção e ao armazenamento de alimentos durante as oficinas e demais atividades realizadas.

A aquisição das mesas em aço inoxidável para Afonso Rodrigues e dos eletrodomésticos destinados às localidades atendidas é necessária para proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos vinculados ao CRAS. Esses serviços reúnem famílias em situação de vulnerabilidade social para a realização de atividades socioeducativas, recreativas e comunitárias, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, a socialização, a inclusão social e a construção de redes de apoio.

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com as necessidades efetivamente identificadas em cada localidade, observando-se a disponibilidade de recursos financeiros e buscando evitar tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de bens. Assim, seguem as quantidades dos itens a serem licitados:

Assim sendo, segue as quantidades :

Item	Quantidade	Descrição
01	02	Mesa inox, medindo aproximndamente : 190 comprimento x90 largura x 90 altura - industrial em aço inox , capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos, capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos, travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira, para preparação de alimentos.
02	01	Batedeira industrial planetária , profissional, 5 litros, velocidade 10 níveis, potência 1500W, automática, altura39,6 x largura 24,9X profundidade 46 cm - garantia de 12 meses, 220 V.
03	01	Liquidificador industrial 10 litros , potência 0,5 CV, rotação 3.500 rpm, altura 78 cm, largura 34 cm, profundidade 33 cm, peso 10 kg, 220V , garantia 12 meses.

04	01	Forno industrial a gás ,com pedra refratária , capacidade 210 litros, temperaturas de 50ºC a 350ºC, frente e teto externo em aço inoxidável, isolamento térmico feito com lã de rocha, porta guilhotina com vidro temperado, controle automático de temperatura, Garantia 12 meses
05	01	Forno elétrico 44 litros, 220v auto limpante , **36 cm de altura, 58 cm de largura e 50 cm de profundidade,** capacidade de 44 litros e potência de 1775W. Apresenta controle automático de temperatura de 50ºC à 320ºC, controle independente da resistência superior (dourador) e a resistência inferior é acionada pelo termostato, timer de até 120 min com aviso sonoro, garantia de 12 meses
06	01	Freezer refrigerador expositor, vertical, uma porta, porta de vidro temperado, 231 litros, voltagem 220V , prateleiras, luz interior , cor branca, controle de temperatura digital, com faixa de operação entre 0ºC e 10ºC, prateleiras ajustáveis, cor branca, com rodas traseiras e pés frontais ajustáveis, gás refrigerante: R600a, garantia 12 meses.
07	05	Geladeira frost free,tamanho aproximadamente 410 litros, duplex , cor branca, freezer 99 litros, com puxador ergonômico integrado e embutido, garantia 12 meses,220V,
08	01	Ventilador , umidificador , de parede industrial, ocilante com névoa, estrutura de inox, 220V, (Três) 3 velocidades, capacidade de 2 litros, umidificador e purificador de ar, 270 W de potência, garantia 12 meses, Ventilador 127=2,5 A / 220= 1,25 A Rotação: Ventilador- 1100 RPM, suporte em L para fixação na parede, uma caixa de controle com botão de acionamento para o ventilador e botão de liga/desliga para o sistema de neblina.
09	01	Panela de pressão 7 (sete) litros , fechamento externo, revestimento externo e interno polido, de alumínio , dimensões: 25.5cm de largura, 20.5cm de altura e 24.7cm de diâmetro, garantia de 12 meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Manutenção da estrutura atualmente existente: alternativa considerada inadequada, tendo em vista a inexistência ou insuficiência de mesas e eletrodomésticos apropriados para a realização das oficinas e demais atividades socioassistenciais. A manutenção da situação atual prejudicaria a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas.

b) Locação dos bens: embora tecnicamente possível, a locação não se mostra economicamente vantajosa, considerando que os bens serão utilizados de forma contínua e por longo período. Essa alternativa acarretaria despesas recorrentes sem a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, além de possíveis custos relacionados ao transporte, à instalação e à manutenção.

c) Realização de contratações separadas para cada localidade: essa alternativa poderia aumentar os custos administrativos e operacionais, ocasionar a repetição de procedimentos e reduzir a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.

d) Aquisição conjunta das mesas em aço inoxidável e dos eletrodomésticos: apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais adequada, pois permite estruturar os espaços de forma permanente, ampliar a competitividade, obter possível economia de escala e racionalizar o procedimento administrativo. Embora reunidos em uma única licitação, os bens deverão ser organizados e adjudicados por item, permitindo que fornecedores distintos apresentem propostas conforme sua área de atuação e evitando restrições indevidas à competitividade.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais adequada para a aquisição de 2 (duas) mesas em aço inoxidável destinadas à localidade de Afonso Rodrigues e dos eletrodomésticos destinados aos Clubes de Mães e Grupos de Convivência de Afonso Rodrigues, Santa Inês, Limoeiro e da sede do Bairro Harmonia. Os bens possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser definidos por especificações usuais de mercado, sendo compatíveis com a modalidade escolhida.

As referências de preços foram obtidas mediante consultas realizadas no sistema Licitacon, do Tribunal de Contas do Estado

do Rio Grande do Sul - TCE/RS, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do Governo Federal, observando-se os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 6.871/2022 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Em relação ao item 008 - ventilador umidificador com água -, diante da inexistência de registros válidos e comparáveis nos sistemas Licitacon e PNCP e da indisponibilidade do produto verificada no comércio local, foi utilizada, de forma complementar, pesquisa em sítio eletrônico de domínio amplo, especificamente o Mercado Livre. Deverão ser registradas no processo a descrição completa do produto, a compatibilidade das especificações, o valor do frete e a data e hora de acesso, acompanhadas dos respectivos comprovantes da pesquisa.

A escolha do pregão eletrônico é adequada aos bens com especificações usuais de mercado, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação por item também atende ao parcelamento previsto no art. 40, enquanto o uso complementar de site de domínio amplo na pesquisa de preços é admitido pelo art. 23, § 1º, III, desde que constem a data e a hora de acesso.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação pretendida o valor de R$ 32.166,17 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais, com dezessete centavos).

Item	Qt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	mesa inox, medida: 190 x90x 90 - industrial em aço inox , capacidade de carga mesa: 100 kg distribuídos, capacidade estrado inferior: 60 kg distribuídos, travamento inferior em fenestrado para utilização como prateleira, para preparação de alimentos.	R$1.266,00	R$2.532,00
02	01	Batedeira industrial planetária , profissional, 5 litros, velocidade 10 níveis, potência 1500W, automática, altura39,6 x largura 24,9X profundidade 46 cm - garantia de 12 meses, 220 V.	R$2.247,23	R$2.247,23
03	01	Liquidificador industrial 10 litros , potência 0,5 CV, rotação 3.500 rpm, altura 78 cm, largura 34 cm, profundidade 33 cm, peso 10 kg, 220V , garantia 12 meses.	R$1.709,50	R$1.709,50
04	01	Forno industrial a gás ,com pedra refratária , capacidade 210 litros, temperaturas de 50ºC a 350ºC, frente e teto externo em aço inoxidável, isolamento térmico feito com lã de rocha, porta guilhotina com vidro temperado, controle automático de temperatura, Garantia 12 meses	R$2.203,00	R$2.203,00
05	01	Forno elétrico 44 litros, 220V auto limpante , **36 cm de altura, 58 cm de largura e 50 cm de profundidade,** capacidade de 44 litros e potência de 1775W. Apresenta controle automático de temperatura de 50ºC à 320ºC, controle independente da resistência superior (dourador) e a resistência inferior é acionada pelo termostato, timer de até 120 min com aviso sonoro, garantia de 12 meses.	R$493,47	R$493,47
06	01	Freezer refrigerador expositor, vertical, uma porta, porta de vidro temperado, 231 litros, voltagem 220V , prateleiras, luz interior , cor branca, controle de temperatura digital, com faixa de operação entre 0ºC e 10ºC, prateleiras ajustáveis, cor branca, com rodas traseiras e pés frontais ajustáveis, gás refrigerante: R600a, garantia 12 meses.	R$3.709,33	R$3.709,33
07	05	Geladeira frost free,tamanho aproximadamente 410 litros, duplex , cor branca, freezer 99 litros, com puxador ergonômico integrado e embutido, garantia 12 meses,220V,	R$3.457,66	R$17.288,30
08	01	Ventilador , umidificador , de parede industrial, ocilante com névoa, estrutura de inox, 220V, (Três) 3 velocidades, capacidade de 2 litros, umidificador e purificador de ar, 270 W de potência, garantia 12 meses, Ventilador 127=2,5 A / 220= 1,25 A Rotação: Ventilador- 1100 RPM, suporte em L para fixação na parede, uma caixa de controle com botão de acionamento para o ventilador e botão de liga/desliga para o sistema de neblina.	R$1.792,21	R$1.792,21
09	01	Panela de pressão 7 (sete) litros , fechamento externo, revestimento externo e interno polido, de alumínio , dimensões: 25.5cm de largura, 20.5cm de altura e 24.7cm de diâmetro, garantia de 12 meses.	R$191,13	R$191,13
VALOR TOTAL R$ 32.166,17				

Justifica-se tal valor tendo em vista que, através de uma pesquisa realizada na forma do Decreto Municipal Nº 6.871/2022 "Estabelece o Procedimento Administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens, contratação de

serviços em geral e para contratação de Obras e Serviços de engenharia no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021", em contratações semelhantes, foi possível verificar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do praticado no mercado, conforme Art. 72, Inciso VII da Lei Nº 14.133/2021: "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com osseguintes documentos:(...) VII - justificativa de preço;"
A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores praticados pelo mercado para serviços semelhantes, com base no Artigo 6º, § 1º do Decreto Municipal Nº 6.871/2022. Justifica-se tal metodologia por ajudar a identificar ofertas razoáveis e alinhadas ao mercado, contribuindo assim para um processo mais justo, equilibrado e eficiente, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mesas industriais de aço inoxidável, eletrodomésticos e demais equipamentos destinados aos Clubes de Mães e Grupos de Convivência vinculados ao CRAS, incluindo o Grupo de Convivência de Afonso Rodrigues. A contratação visa estruturar e adequar os espaços utilizados no desenvolvimento das atividades socioassistenciais, proporcionando melhores condições de funcionalidade, acolhimento, conforto, higiene e segurança aos participantes e à equipe técnica responsável.

Os Clubes de Mães e Grupos de Convivência desempenham importante papel no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo a socialização, a inclusão social, o protagonismo das mulheres, a troca de experiências e a construção de redes de apoio social e emocional. As atividades desenvolvidas contribuem para o bem-estar, a autonomia, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Os encontros são realizados mensalmente, conforme cronograma elaborado pelo Setor de Assistência aos Clubes de Mães e Grupos de Convivência, vinculado ao CRAS, e contemplam oficinas de culinária, palestras, ações educativas, rodas de conversa, atividades de integração comunitária e demais ações voltadas à promoção da cidadania, ao desenvolvimento de habilidades e à inclusão social.

Atualmente, os espaços destinados a essas atividades não dispõem de todos os equipamentos adequados para a preparação, o manuseio e a conservação dos alimentos, circunstância que compromete a organização das oficinas culinárias e a qualidade do atendimento oferecido às famílias, público prioritário da política de assistência social.

As mesas industriais de aço inoxidável, dotadas de prateleiras, serão utilizadas na preparação e no manuseio de alimentos, como pães, bolos, bolachas e outras receitas, proporcionando superfícies apropriadas para uso coletivo, facilidade de higienização, maior durabilidade e melhor organização dos utensílios e materiais empregados nas oficinas.

As geladeiras e o freezer possibilitarão o armazenamento e a conservação adequada dos alimentos utilizados e preparados durante as oficinas e demais atividades, assegurando condições apropriadas de higiene e segurança alimentar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. O forno, a batedeira, o liquidificador e a panela, por sua vez, são necessários para a execução das oficinas culinárias e para o desenvolvimento das preparações realizadas durante as atividades socioeducativas.

A aquisição de ventilador com reservatório de água e função umidificadora visa proporcionar maior conforto térmico aos participantes e à equipe técnica durante os períodos de temperaturas elevadas, favorecendo a permanência, o bem-estar e a participação das famílias nas atividades.

Dessa forma, a solução não se limita à aquisição de bens materiais, constituindo investimento na estruturação e na qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município. A disponibilização dos equipamentos mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações desenvolvidas pelos Clubes de Mães e Grupos de Convivência vinculados ao CRAS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento,quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração . A Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Sociale Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos eletrodomésticos pretendidos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os itens que se pretende adquirir é, portanto, autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, à utilização e ao descarte dos bens, incluindo o consumo de matérias-primas, energia elétrica e combustíveis; a emissão de gases de efeito estufa durante a produção e a entrega; a geração de resíduos provenientes de embalagens; e, ao final da vida útil, o descarte de componentes metálicos, plásticos, elétricos e eletrônicos. No caso dos equipamentos de refrigeração, também deverá ser considerada a presença de fluidos refrigerantes potencialmente prejudiciais ao meio ambiente.

Para reduzir esses impactos, deverão ser priorizados, quando aplicável, equipamentos duráveis, de fácil manutenção e com menor consumo de energia, observando-se a classificação de eficiência energética e as certificações expedidas pelos órgãos competentes. As mesas em aço inoxidável apresentam elevada durabilidade, resistência e possibilidade de reciclagem ao final de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Recomenda-se, ainda, a utilização de embalagens em quantidade estritamente necessária, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, bem como a adequada separação e destinação dos resíduos gerados. Os bens inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante reutilização, reciclagem, logística reversa ou outro procedimento admitido pela legislação vigente.

Durante a utilização, deverão ser adotadas práticas de uso racional de energia elétrica e água, além da realização de manutenção preventiva, de modo a prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar desperdícios. Com a observância dessas

medidas, os impactos ambientais decorrentes da contratação tendem a ser reduzidos e adequadamente controlados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.